



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

Campo Grande, 10 de dezembro de 2018

Ofício-Circular n. 126.664.075.0167/2018

A(o) Excelentíssimo(a)
Juiz(a) de Direito
deste Estado

Ref.: Pedido de Providências - CNJ nº 0009259-19.2018.2.00.0000 (SCDPA nº 126.661.317.0202/2018)

Senhor(a) Juiz(a),

Diante da recomendação do Conselho Nacional de Justiça, comunico a Vossa Excelência, que é vedada a cumulação de função jurisdicional com a participação em qualquer órgão da Conmebol, sob pena de violação dos deveres funcionais (CF/88, art. 95, parágrafo único, I; LOMAN, arts. 26, II, "a" e 36, II), conforme os termos da decisão anexa dos autos em apreço.

Atenciosamente.

Fernando Paes de Campos
Juiz Auxiliar da CGJ/MS
(assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita)